



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br, cvdilermando@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências.

Jairo Leal da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar do exercício de 2025, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para dar cobertura a seguintes dotações:

01	LEGISLATIVA
01.001	AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01	LEGISLATIVA
01.001.01.031	ADMINISTRAÇÃO GERAL
01.001.01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01.001.01.122.0001	1.010.4.4.90.52.00.00.00.00.0001 EQ E MAT PERMANENTE.....R\$ 3.000,00

01	LEGISLATIVA
01.001	AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01	LEGISLATIVA
01.001.01.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
01.001.01.122.0002	MANUTENÇÃO DOS SERV. OPERACIONAIS
01.001.01.122.0002	2.002. 3.3.90.39.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 22.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos pelos art. 1º, serão utilizados o cancelamento parcial de conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

01	LEGISLATIVA
01.001	AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01	LEGISLATIVA
01.001.01.031	ADMINISTRAÇÃO GERAL
01.001.01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br, cvdi_ernando@hotmail.com

01.001.01.122.0001

2.001.3.3.90.39.00.00.00.00. OUTROS SERV. DE TERCEIROS.....R\$ 25.000,00

Sala das Comissões, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2025

Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação

Ver. Renato Fernandes de Mello

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.

Ver. Jairo Leal da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver^a. Maria Edi Quinhones Cezimbra

Secretária